Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0293/19
IND Nº 029/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 084/19 – CECE

Sugere a destinação do terreno localizado entre a Escola de Educação Infantil Portal Encantado (Rua Jaime Lino dos Santos Filho, número 604), e a Rua Sandro Batista Souza da Costa, para ampliação do equipamento público de educação, no Loteamento Quinta do Portal, bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *e*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Indicação em análise tem por objetivo atender a uma demanda da comunidade da Quinta do Portal, que tenta, há alguns anos, um pedido de formalização junto à prefeitura, para que o terreno ao lado da escola infantil Portal Encantado lhe seja destinado, contribuindo assim para a ampliação das suas instalações. O presente tema é de competência municipal, conforme a Lei Orgânica do Município (art. 9, inc. III), e é meritória a sua recomendação ao Poder Executivo Municipal, tendo em vista que atende a interesse local da população.

Passando ao exame da presente Indicação, recordo aqui que a prefeitura de Porto Alegre possui diversos imóveis que estão ociosos pela cidade. Em relação a este tema, tramita nesta Casa um projeto do governo para criar um programa de aproveitamento e gestão dos imóveis próprios do município, PLCE 016/18, nº 01333, justamente para facilitar as políticas públicas. Então, esta indicação é oportuna porque retoma à gestão da cidade que já existe um terreno destinado à escola, à espera da devida formalização, e que apresenta relevância ímpar à comunidade.

Analisando-se justificativa da proposta, percebe-se haver um projeto urbanístico que contempla a regularização fundiária da região, inclusive destinando o terreno vago para a ampliação da escola. Como essa comunidade possui mais de 8 mil moradores, há uma demanda significativa por vagas na escola infantil Portal Encantado, portanto, formalizar a efetivação do imóvel desburocratizaria os trâmites

PARECER Nº 084 /19 – CECE

para dar andamento ao projeto de ampliação da escola, proporcionando com isso mais vagas aos alunos em idade de maternal e jardim.

Como integrante da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE), tenho acompanhado, por meio de relatos, reuniões e visitas às escolas, a situação da falta de vagas que a cidade enfrenta, ocasionando transtorno aos pais, que, em muitos casos, ficam impedidos de trabalhar. Também é difícil, para a maioria, transportar as crianças para locais afastados, quando, às vezes, vagas são disponibilizadas em regiões geograficamente distantes, donde se conclui que a situação ideal é que as vagas sejam disponibilizadas próximo dos locais de domicílio.

Além do mais, esta indicação encontra-se devidamente instruída com relevantes documentos comprobatórios, que mostram o interesse da comunidade em efetivar a devida destinação do terreno à escola, coadunado com a sinalização, em data anterior, do poder púbico, ao confeccionar um Projeto Urbanístico do Loteamento Quinta do Portal em que destina a área para a educação. Por isso, este relator, valorizando o mérito da sugestão, manifesta-se pela **aprovação** da Indicação.

Sala de Reuniões, 1º de julho de 2019.

Vereador Prof. Alex Fraga,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 02.07.19

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Engº Comassetto

P/ TRAMITE

Vereador Alvoni Medina

Vereador Mauro Zacher

/CM